



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2023.0410.1/ADESÃO ADESÃO Nº 001/2023 - SME SME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060/2022


CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Por este instrumento particular as partes abaixo identificadas, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº	11.386.332/0001-72
Endereço	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA CONJ 1602 ANDAR 16 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, 396, CENTRO CIVICO, Cep: 80.030-030, CURITIBA - PR
E-mail	edulabpr@gmail.com
Representante	ROBSON MELARA DE OLIVEIRA
Cargo/Função	Sócio Administrador
C.I. / Órgão emissor	1235750-8 PR
CPF nº	275.624.509-78

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 12

ROBSON  Assinado de forma digital por



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2022, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste contrato aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Açailândia, oriundo da adesão a ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Publicada no Diário Oficial do Município de Açailândia – MA, na edição nº 1689, na data de 23 de fevereiro de 2023..

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios nas dotações abaixo, no valor estimado de R\$ 815.581,00 (oitocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais)

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 511.871,00 (quinhentos e onze mil e oitocentos e setenta e um reais)
Unidade Orçamentária	20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 303.710,00 (trezentos e três mil e setecentos e dez reais)
Unidade Orçamentária	20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 12



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento dos itens descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ábaco Aberto MARCA: Brink Mobil	Unidade	120	R\$ 20,75	R\$ 2.490,00
2	Ábaco de Seriação MARCA: Brink Mobil	Unidade	240	R\$ 20,75	R\$ 4.980,00
3	Alfabeto e com Associação de Imagem e Letra MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 53,05	R\$ 3.713,50
5	Alfabeto com Ilustrações MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 48,65	R\$ 3.405,50
8	Alfabeto em Braille MARCA: Brink Mobil	Unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
9	Alfabeto em Libras MARCA: Brink Mobil	Unidade	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
12	Boneco com cela braille MARCA: Brink Mobil	Unidade	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
15	Conjunto Aramados MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
19	Conjunto com peças de encaixe MARCA: Brink Mobil	Unidade	78	R\$ 165,00	R\$ 12.870,00
21	Conjunto com peças de encaixe dinâmico MARCA: Brink Mobil	Unidade	464	R\$ 108,00	R\$ 50.112,00
27	Conjunto com Peças de formar cenários MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
29	Conjunto de alfabeto em sílabas MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 74,00	R\$ 5.180,00
31	Conjunto de alfabetos MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
39	Conjunto de Círculos de Frações MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00
41	Conjunto de fantoches de animais domésticos MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 103,50	R\$ 7.245,00
45	Conjunto de fantoches de família branca MARCA: Brink Mobil	Unidade	150	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
47	Conjunto de fantoches de família negra MARCA: Brink Mobil	Unidade	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 12

ROBSON MELARA  
DE  
OLIVEIRA:27562450  
978  
Assinado de forma digital



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49	Conjunto de jogos de tabuleiro MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
51	Conjunto de Letras e números MARCA: Brink Mobil	Unidade	300	R\$ 59,95	R\$ 17.985,00
53	Conjunto de peças com encaixes de 1 á 4 MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
57	Conjunto quebra- cabeças com Animais MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
59	Conjunto de quebra-cabeças com sílabas MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
60	Conjunto com quebra- cabeças com sucessão de imagens MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
61	Conjunto de quebra- cabeças de animais com seus filhotes MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 172,70	R\$ 17.270,00
63	Conjunto de quebra- cabeça de esportes MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
69	Conjunto de trânsito MARCA: Brink Mobil	Unidade	22	R\$ 465,00	R\$ 10.230,00
71	Conjunto Numeral e quantidades com pinos MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
72	Conjunto Psicomotor de Atividades I MARCA: Brink Mobil	Unidade	22	R\$ 215,00	R\$ 4.730,00
76	Dominó Abstração das partes MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 13,90	R\$ 973,00
77	Dominó de adição MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
78	Dominó de Alfabetização MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
79	Dominó de associação de ideias MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
80	Dominó de divisão MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
81	Dominó de divisão silábica MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
83	Dominó de Figuras Geométricas MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
84	Dominó de frases MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
85	Dominó de metades MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
86	Dominó de Multiplicação MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
87	Dominó de quantidades MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
88	Dominó de Subtração MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
92	Instrumento para construção de desenho simétrico MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
97	Jogo da Velha Inclusivo MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
100	Jogo de conscientização sobre recolhimento seletivo de lixo MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 94,50	R\$ 6.615,00
104	Jogo de Damas Inclusivo MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
106	Jogo de Encaixe de números MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
109	Jogo de Operações Matemáticas MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
111	Jogo de palavras cruzadas MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 55,01	R\$ 5.501,00
113	Jogo de Rimas MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 12

ROBSON  
MELARA  
DE  
Assinado de  
forma digital por  
ROBSON  
MELARA DE  
OLIVEIRA:275624



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115	Jogo de Xadrez e Dama MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
118	Jogo formando palavras MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
120	Jogo Loto Aritmético MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
121	Jogo Loto Leitura MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
127	Jogo para Aprendizado das horas MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
129	Jogo para estimular as Cantigas Folclóricas MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
131	Kit Bandinha Rítmica MARCA: Brink Mobil	Unidade	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
133	Kit de Letras MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
134	Kit de Números MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
138	Material Dourado MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
140	Material Dourado Individual MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
152	Mosaico MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
153	Relógio pedagógico MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
155	Rolo de Bobath MARCA: Brink Mobil	Unidade	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
157	Sequência lógica Atividades MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
158	Sequência Lógica Cotidiano MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
159	Sequência lógica Transformação MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
160	Sequência lógica Vida MARCA: Brink Mobil	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
161	Tapete em EVA com Letras para encaixar MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 141,00	R\$ 9.870,00
163	Tapete em EVA com números para encaixar MARCA: Brink Mobil	Unidade	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
164	Teatro para Fantoques MARCA: Brink Mobil	Unidade	60	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
198	Kit Basquete Infantil MARCA: Brink Mobil	Unidade	40	R\$ 940,00	R\$ 37.600,00
200	Kit Gol Desmontável MARCA: Brink Mobil	Unidade	40	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 511.871,00</b>	

12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
170	Cama Infantil MARCA: Brink Mobil	Unidade	370	R\$ 223,00	R\$ 82.510,00
186	Escorregador Pequeno MARCA: Brink Mobil	Unidade	40	R\$ 990,00	R\$ 39.600,00
192	Gangorra 3 lugares MARCA: Brink Mobil	Unidade	70	R\$ 530,00	R\$ 37.100,00
214	Playground I MARCA: Brink Mobil	Unidade	15	R\$ 4.700,00	R\$ 70.500,00
222	Túnel lúdico MARCA: Brink Mobil	Unidade	40	R\$ 1.850,00	R\$ 74.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 303.710,00</b>	

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 12

ROBSON  
MELARA DE  
Assinado de  
forma digital por  
ROBSON MELARA  
DE



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.2 - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3- Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

6.4- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

6.6 - O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

6.7 - Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.8 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos produtos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas e será creditado em conta abaixo;

BANCO: 237 - Banco Bradesco S.A.

AGÊNCIA: 1342-0

CONTA CORRENTE: 224527-2

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

8.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

8.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento e a prestação dos serviços sejam fornecidos de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer fornecimento dos itens contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3.1 – A entrega dos itens será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

8.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 7 de 12

ROBSON  
Assinado de  
forma digital por  
MEI ARA DE ROBSON MEI ARA



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5 – Responder perante o CODANORTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

8.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

8.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade do fornecimento dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9 – O contrato firmado com o Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Consórcio, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/ Município;

8.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

**Das Obrigações do Contratante**

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 8 de 12





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 8.13 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens e prestação dos serviços;
- 8.14 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os itens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.15 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.16 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.17 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do item, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 8.18 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.19 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.20 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.21 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 8.22 – Fiscalizar a entrega dos itens, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.23 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

8.24 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

9.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5– Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II. não entregar a documentação exigida no edital;

III. apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. causar o atraso na execução do objeto;

V. não mantiver a proposta;

VI. falhar na execução do contrato;

VII. VII - fraudar a execução do contrato;

VIII. VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX. IX - declarar informações falsas; e

X. X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através do Servidor Sara Farias Campos dos Santos., CPF 883.652.043-04 - Matrícula 2658-1 indicado pelo Secretário de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO


12.1 – Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Açailândia/MA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Açailândia (MA) 13 de abril de 2023



Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

ROBSON MELARA DE  
OLIVEIRA:27562450978

Assinado de forma digital por  
ROBSON MELARA DE  
OLIVEIRA:27562450978  
Dados: 2023.04.13 12:30:54 -03'00'

EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS LTDA  
ROBSON MELARA DE OLIVEIRA  
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Prossney Pereira Oliveira CPF: 344.317.803-00  
Nome: Maniê Estelinda dos Reis CPF: 235.520.003-30

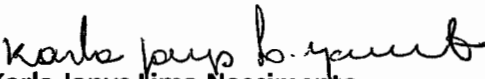


**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

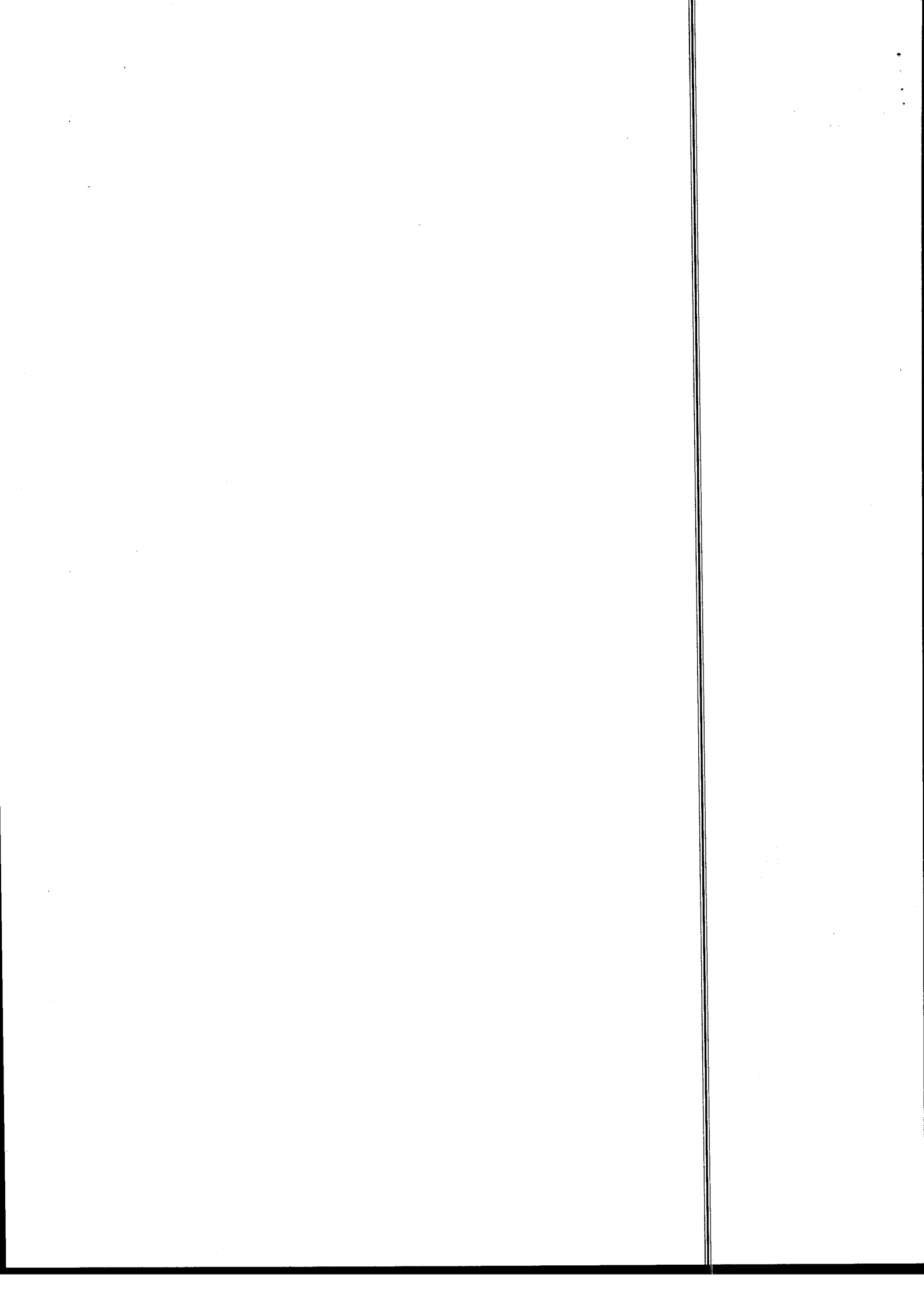
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0410.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Açailândia. oriundo da adesão a ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Publicada no Diário Oficial do Município de Açailândia – MA, na edição nº 1689, na data de 23 de fevereiro de 2023. **BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2022, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **VALOR TOTAL:** O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios nas dotações abaixo, no valor estimado de R\$ 815.581,00 (oitocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ROBSON MELARA DE OLIVEIRA - EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 13 de abril de 2023.

  
**Karla Janys Lima Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 06.081.359/0001-17 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1724, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0410.1. .... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0412.1 ..... 2

##### RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2023 – SEMAS ..... 3

##### IPSEMA

##### DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 4

##### SAAE

##### PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PE-006/2023 ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 ..... 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 ..... 7

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
administracao@acailandia.ma.gov.br. LINK, AVISO DE  
DISENSA

[https://acailandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura  
a-Municipal-de-Acailandia/modalidade/DISPENSA](https://acailandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal-de-Acailandia/modalidade/DISPENSA) Secretaria  
Municipal de Administração. Açailândia 17 de abril de 2023.

Vera Alves Carvalho  
Secretária Municipal de Administração  
Port. 002/2021 – GAB

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0410.1.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0410.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** **OBJETO:** aquisição de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos para atender as necessidades da **Secretaria de Educação do Município de Açailândia.** oriundo da adesão a ata de registro de preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Publicada no Diário Oficial do Município de Açailândia – MA, na edição nº 1689, na data de 23 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2022, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **VALOR TOTAL:** O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios nas dotações abaixo, no valor estimado de R\$ 815.581,00 (oitocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 –

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Inscrito no CNPJ 07.000.268/0001-72, com sede Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica visando locação de Software de medicina do trabalho SST, com integração ao eSocial, MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas, os critérios e procedimentos definidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/04/2023 as 18:00h. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA



**Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ROBSON MELARA DE OLIVEIRA - EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 13 de abril de 2023. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-118 - Manutenção do PDDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 551 - Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola ( PDDE)., VALOR: R\$ 1.773,15 (um mil e setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, LITZIA DE MELO MENDES FELIX - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 12 de abril de 2023. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante**

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0412.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0412.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender aos interesses desta administração.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 046/2022. VALOR TOTAL: R\$ 56.766,77 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 12 de abril de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, VALOR: R\$ 16.049,59 (dezesesseis mil e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, VALOR: R\$ 4.898,17 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 - Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferências do Salário Educação, VALOR: R\$ 31.502,82 (trinta e um mil e quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 - Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos., VALOR: R\$ 2.543,04 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos),



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

